



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI _____/2021

**Institui, no município de Vila Velha, a
“Semana e Dia Municipal da Cerveja
Artesanal”, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída, no município de Vila Velha, a “**Semana da Cerveja Artesanal**”, a ser realizada, anualmente, dentro do período compreendido entre o final de semana mais próximo do dia da cerveja artesanal **11 de AGOSTO** do decorrente ano.

Art. 2º fica a cargo do Poder Público Municipal desenvolver ações que visam promover a atividade.

Art. 3º A Semana Municipal da Cerveja Artesanal objetiva:

I - promover atos públicos de apoio aos cervejeiros.

II - debater ações para ampliação do mercado de cervejas artesanais.

III - outras ações de interesse dos produtores de cervejas artesanais.

Paragrafo único. Fica a cargo dos cervejeiros qualquer custo com os eventos, cursos e outras.

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a realizar acordo de cooperação com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, órgãos universidades, associações, conselhos profissionais, além de entidades privadas, para o desenvolvimento da Semana Municipal da cerveja artesanal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA SANTOS LEONEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

SABRINA SANTOS LEONEL

Vereadora - Podemos.
